



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 245/2020**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Regional**Nome da autoridade competente: **SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**Número do CPF: **027.935.264-60**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Mobilidade Desenvolvimento Regional e Urbano

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR Nº 2.167, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

530023 - SECRETARIA NACIONAL DE DESENV. REG. E URBANO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente:

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF:

008.261.025-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de agosto de 2019** **26 de**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

195005 – 1ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

Promover ações de desenvolvimento regional, fortalecimento da estrutura produtiva e fomento à sustentabilidade local, por meio da estruturação de estruturas de produção, beneficiamento e de escoamento da produção, bem como, a aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, fortalecendo a organização dos processos produtivos, o escoamento e a comercialização de produtos e a melhoria da acessibilidade de pessoas e serviços, nos Estados da área de atuação da Codevasf e e Rotas de Integração Nacional.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

OBJETIVO GERAL

- Preparação de procedimento licitatório;
- Celebração de contratos;

- Celebração de convênios;
- Emissão de Ordens de Fornecimento e de Serviços;
- Execução das obras de infraestrutura;
- Aquisição de máquinas e equipamentos.
- Supervisão, acompanhamento e fiscalização da execução dos instrumentos pactuados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MDR proporcionará o fomento à sustentabilidade local, economia sustentável e dinamização das atividades produtivas; implantação de infraestruturas produtivas, de acumulação de recursos hídricos e de acessibilidade e mobilidade, em municípios localizados na área de atuação da Codevasf.

Assim, estruturar as atividades produtivas possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social. Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para atuação em conjunto nos Estados da área de atuação da Companhia e e Rotas de Integração Nacional, com ênfase na Rota do Mel e Rota do Cordeiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Unidade	1	R\$ 7.857.925,92	R\$ 7.857.925,92	30/12/2020	30/12/2023
META 2	Convênio para implantação e recuperação de obras civis de infraestrutura	Unidade	1	R\$ 1.661.513,00	R\$ 1.661.513,00	30/12/2020	30/12/2023
META 3	Aquisição de Material de Consumo	Unidade	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	30/12/2020	30/12/2023
Total					R\$ 10.519.438,92		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2020	R\$ 10.519.438,92
Total	R\$ 10.519.438,92

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	Não	R\$ 7.857.925,92

44.40.42	Não	R\$ 1.661.513,00
33.90.30	Não	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	Total	R\$ 10.519.438,92

12. ATESTADO

(X) Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020.

13. PROPOSIÇÃO

Local e data

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor – Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

14. APROVAÇÃO

Local e data

Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano- Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 17:36, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 31/12/2020, às 13:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2974616** e o código CRC **27DD21F1**.

